

作為設置該署的服務設施及其車輛停放之用，而租賃期間跨越了一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與南海企業有限公司訂立「租賃中華廣場二樓及地庫三的編號 29、30 及 31 號的三個車位」合同，金額為 \$4,582,668.24（澳門幣肆佰伍拾捌萬貳仟陸佰陸拾捌圓貳角肆仙），並分段支付如下：

2004 年 .....	\$ 413,448.24
2005 年 .....	\$ 2,274,120.00
2006 年 .....	\$ 1,895,100.00

二、二零零四年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目 02-03-04-00-00 — 資產租賃 — 的撥款支付。

三、二零零五及二零零六年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零五及二零零六年度本身預算的相關撥款支付。

四、每年按本批示第一款所定的限額而得出的結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關部門支付該項目的總撥款。

二零零四年八月十九日

代理行政長官 陳麗敏

### 第 231/2004 號行政長官批示

鑑於民政總署決定向南海企業有限公司續租南灣大馬路 762-804 號中華廣場三樓及地庫三的編號 26、27 及 28 號的三個車位作為設置該署的服務設施及其車輛停放之用，而租賃期間跨越了一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

China Plaza, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 762-804, para instalações de serviços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, cujo prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Empreendimentos Marsul Lda., para o arrendamento do 2.º andar e 3 parques de estacionamento da cave 3 — n.ºs 29, 30 e 31, do Edifício China Plaza, pelo montante de \$ 4 582 668,24 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e duas mil, seiscentas e sessenta e oito patacas e vinte e quatro avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 413 448,24
Ano 2005 .....	\$ 2 274 120,00
Ano 2006 .....	\$ 1 895 100,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens» do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2005 e 2006, serão suportados pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Agosto de 2004.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan.*

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2004

Tendo sido renovado à Companhia de Empreendimentos Marsul Lda., o contrato de arrendamento do 3.º andar e 3 parques de estacionamento da cave 3 — n.ºs 26, 27 e 28, do Edifício China Plaza, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 762-804, para instalações de serviços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, cujo prazo de arrendamento se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與南海企業有限公司訂立「租賃中華廣場三樓及地庫三的編號26、27及28號的三個車位」合同，金額為\$6,163,092.64（澳門幣陸佰壹拾陸萬叁仟零玖拾貳圓陸角肆仙），並分段支付如下：

2004年 .....	\$ 556,172.64
2005年 .....	\$ 3,058,320.00
2006年 .....	\$ 2,548,600.00

二、二零零四年的負擔由登錄於澳門特別行政區民政總署本年度的本身預算項目02-03-04-00-00 — 資產租賃 — 的撥款支付。

三、二零零五及二零零六年的負擔將由登錄於澳門特別行政區民政總署二零零五及二零零六年度本身預算的相關撥款支付。

四、每年按本批示第一款所定的限額而得出的結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關部門支付該項目的總撥款。

二零零四年八月十九日

代理行政長官 陳麗敏

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Empreendimentos Marsul Lda., para o arrendamento do 3.º andar e 3 parques de estacionamento da cave 3 — n.ºs 26, 27 e 28, do Edifício China Plaza, pelo montante de \$ 6 163 092,64 (seis milhões, cento e sessenta e três mil e noventa e duas patacas e sessenta e quatro avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2004 .....	\$ 556 172,64
Ano 2005 .....	\$ 3 058 320,00
Ano 2006 .....	\$ 2 548 600,00

2. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-04-00-00 — «Locação de Bens» do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2005 e 2006, serão suportados pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, dos respectivos anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Agosto de 2004.

A Chefe do Executivo, Interina, *Florinda da Rosa Silva Chan.*



Imprensa Oficial

每份價銀 \$158.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 158,00